



**RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E
REGIONAIS**

**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM
ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS DA UFRN - TURMA 2027.1**

EDITAL Nº 02/2026– PPEUR/UFRN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 08/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Doutorado** para ingresso, no período letivo de 2027.1.

1. DO PROGRAMA E DO CURSO DE DOUTORADO

1.1. O PPEUR é programa de formação interdisciplinar e o seu curso de Doutorado tem por objetivo formar e capacitar para atuação científica e profissional como foco em investigar as dinâmicas urbanas e regionais, e suas interrelações e os benefícios que podem advir das políticas públicas de estado, dos setores público, privado e da atuação do terceiro setor. As discussões abrangem as diversas escalas territoriais e espaciais, assim como processos de formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas. O curso é dirigido para a formação de interessados em atuar em equipes interdisciplinares, tanto na academia – em particular em pesquisa, ensino e extensão, como nas instituições públicas, privadas e do terceiro setor – em pesquisa, formulação e implementação de projetos. No mercado, esses profissionais também poderão atuar em empresas de consultoria e de planejamento.

1.2. O PPEUR está estruturado por duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisa que estão descritas no site: <https://posgraduacao.ufrn.br/5254> do **PPEUR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS**, e as vagas que são ofertadas neste edital estão enumeradas, no item 3 e as propostas dos(as) candidatos(as) devem indicar uma

única linha de pesquisa e a respectiva área de concentração (ver Anexo 1 deste Edital).

1.2.1. Áreas de concentração e linhas de pesquisa:

a) **Dinâmicas Urbanas e Regionais:**

-*Cidades e Dinâmica Urbana*

-*Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais*

b) **Gestão de Políticas Públicas:**

- *Estado e Políticas Públicas*

- *Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento.*

1.3. O tempo de conclusão do Curso de Doutorado é de 48 meses, atendendo às normas dos Cursos de Pós-Graduação na UFRN (RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE) e do Colegiado do Curso.

1.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PPEUR, assim como acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UFRN.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPEUR os candidatos pós-graduados em nível de mestrado, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 5.8 deste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao (à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais um total de 12 (doze) distribuídas conforme segue:

3.1.1 04 (vagas) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

3.1.2 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.

3.1.3 02 (duas) vagas serão destinadas as pessoas transexuais e travestis (PTT), seguindo política de inclusão social e segundo os termos da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 da UFRN.

3.1.4 02 (duas) vagas serão destinadas as pessoas com deficiência (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e

4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 205/2017 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;

3.1.5 Adicionalmente, 02 (duas) vaga complementar(es) será (ão) destinada(s) para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI segundo os dispositivos da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022.

3.2. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD) ou vaga destinada a pessoas transexuais e travestis (PTT).

3.3. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PTT e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. As vagas PQI destinadas servidores não serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência, caso não sejam preenchidas. O PPEUR **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3.4. Ao término do processo seletivo, as 04 (quatro) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

3.5 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas.

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com os **ANEXOS C** - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.2. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo E - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

4.3. Candidatos(as) à modalidade de vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) (**ANEXO G**), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

4.4. Candidatos (as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas: Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.5. As vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

4.6. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas trans e travestis: Serão consideradas(os) transexuais as(os) candidatas(os) que apresentarem Autodeclaração reconhecimento como Transexual e Travesti e apresentarem Declaração de órgãos do poder público que trabalham com Diversidade Sexual e de Gênero; ou Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas (modelo no **Anexos M e N**).

4.7. Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296 /2004).

4.8. Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº

13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPEUR, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo por meio da vaga prevista para pessoa com deficiência nos termos da lei deve entregar, também, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexos H e O**);

II - Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados nos **Anexos H e O**); e

III - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados nos **Anexos H e O**).

4.9. Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada e, para tanto, poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **01 de julho a 11 de setembro de 2026**, e os(as) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA, por meio de busca

Participar de processo seletivo para curso de pós-graduação stricto sensu - UFRN . Caso o(a) candidato(a) tente acessar diretamente o SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S) encontrará uma interface (tela azul) que solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir *login* deve entrar com seu *login* para ser direcionado ao ambiente do SIGAA, para dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição segundo as instruções que seguem abaixo.

5.2. Imagens ou documentos digitais deverão observar este e apresentar resolução nítida o suficiente para possibilitar a sua leitura pela Comissão de Seleção no formato PDF. Documentos no formato **.doc** (textos editáveis) não serão aceitos, por questão de segurança.

5.3. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento no **Anexo D** e inseri-lo em PDF no formulário de solicitação de inscrição contendo em anexo, o documento em formato PDF que comprove sua identidade de gênero.

5.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.5. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

5.6. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 5.7. deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 02 de julho a 11 de setembro de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo.

5.7. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.8. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) **Documentos pessoais:** Cópias do RG e do CPF (frente e verso em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

b) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) até a data final das inscrições.

c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do **Anexo B. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, nem conter o nome dos candidatos nos arquivos em pdf, caso contrário o candidato proponente será eliminado;**

c.1) **Proposta sobre o tema da tese**, em língua portuguesa (ver roteiro para elaboração da proposta no Anexo 2),

c.2) **Serão eliminadas propostas que não tenham o mínimo de 15 páginas e máximo de 20 páginas, e que ultrapassem 20 páginas** (considerando todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais).

d) Certificado de Mestrado ou a Declaração que cursa e **Histórico** do curso de pós-graduação nível mestrado;

e) 01 (uma) **Foto 3 x 4** recente;

f) Proficiência em línguas, segundo o que segue:

f.1. Atestado, Certificado ou Declaração de atendimento à **Proficiência em inglês**, de **caráter eliminatório**, sendo que todos os(as) candidatos(as) devem apresentar proficiência em língua inglesa, devendo ser comprovado no ato da inscrição - estando isentos os estrangeiros nativos de língua inglesa.

f.2. Para Os(as) candidatos(as) estrangeiros, deve ser apresentado certificado ou declaração de proficiência em português, **de caráter eliminatório**.

f.3. Proficiência em Francês ou Espanhol - isento para estrangeiros de países cujas línguas nativas sejam estas - que poderá ser entregue no ato da inscrição, da matrícula ou até o final do primeiro ano do Doutorado.

f.4. São documentos comprobatórios de proficiência em línguas, os certificados emitidos por instituições reconhecidas no Brasil, comprovação de proficiência registrada em histórico escolar de Mestrado ou diploma de graduação ou pós-

graduação emitido por instituição estrangeira na língua correspondente à proficiência.

i) O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

i.1) Autodeclaração de identidade transexual e/ou travesti assinalando comunidades/redes/coletividades transexuais e travestis a que estão identificados e vinculados (modelo no **Anexo M** para pessoas transexuais e travestis);

i.2) Para candidatos(as) Transexuais e Travestis: Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas (modelo no **Anexo N**).

j) O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

j.1) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as pretos/as ou pardos/as (**Anexo E**, deste edital);

j.2) Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do **Anexo F** para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;

j.3) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo G** deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

k) Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

k.1) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo H**);

k.2) laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo O**); ou

k.3) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo O**); ou

k.4) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo O**);

k.5) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; **Anexo I**).

l) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

5.9. Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

5.10. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **Anexo I** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.11. O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

6.0. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.1. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.2. No ato **da solicitação de inscrição**, o(a) candidato(a) deverá informar a área de concentração e linha de pesquisa pretendida para a realização da tese (ver projetos e temas de pesquisa **Anexo A** deste Edital).

6.3. O(a) candidato(a) poderá visualizar seu resumo de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação>*Stricto sensu*;
- 3) Área do(a) candidato(a)---Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos –*Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

6.4. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPEUR indicados pelo Colegiado e nomeados pela Portaria de Comissão nº 7/2025 – PPEUR, de 25 de julho de 2025.

7.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado/doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) ocorrerá em 05 (cinco) etapas:

- 1ª Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas;
- 2ª Etapa:** Avaliação das Propostas de Teses;
- 3ª Etapa:** Avaliação por Arguição das Propostas de Teses;
- 4ª Etapa:** Resultado Parcial;
- 5ª Etapa:** Resultado Final

7.2.1. 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas (Eliminatória) - Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.2.2. 2ª Etapa – Avaliação da proposta de Tese (Eliminatória)- Esta etapa é eliminatória e determina se a proposta do candidato está elegível para a etapa 3. A avaliação das propostas será realizada por três avaliadores, dentre os quais dois serão membros da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de Comissão nº 7/2025 e um membro será um docente do Programa nomeado pela referida Portaria como consultor *Ad hoc* específico da linha do projeto. **Todos os projetos de uma mesma linha** serão avaliados pelos três membros como descrito acima. A Avaliação por estes três membros observará os seguintes critérios, conforme descrito Ficha de Avaliação 1, no Anexo B deste edital:

- I- **(p1)** problemática, questão de tese, objetivos (geral e específicos) e sua aderência à área de concentração e linha de pesquisa (até 03 pontos),
- II- **(p2)** fundamentação teórica-conceitual atualizada (até 02 pontos)
- III- **(p3)** desenho metodológico (até 03 pontos)
- IV- **(p4)** pertinência, impacto social e execução programática da proposta (até 01 pontos),
- V- **(p5)** organização, clareza, objetividade e normatização (até 01 ponto)

7.2.2.1. A nota da Etapa II, será obtida pela seguinte fórmula e de acordo com os critérios definidos no ANEXO B:

$$N2 = \Sigma(p1)+(p2)+(p3)+(p4)+(p5)$$

7.2.2.2. A proposta deverá indicar relação de pertinência com uma das Linhas de Pesquisa do PPEUR, devendo ser consideradas, necessariamente, as pesquisas desenvolvidas pelos

professores orientadores e participantes do PPEUR (ver **Anexo A**).

7.2.2.3. Na etapa de avaliação da proposta de tese, serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à 7,00 (sete).

7.2.3. 3ª Etapa – Avaliação por Arguição das Propostas de Teses (Eliminatória) – A arguição individual será exclusivamente para aqueles aprovados na Avaliação do Projeto (Etapa 2) e será realizada, em língua portuguesa (ver datas no item 8. Cronograma). **A apresentação deverá ocorrer por exposição oral do candidato e não será permitido o uso de slides para a apresentação.** A arguição será individual e analisada por três avaliadores, dentre os quais dois serão membros da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de Comissão nº 7/2025, e um será um docente do Programa nomeado pela Portaria de Comissão nº 7/2025 como consultor *Ad hoc específico* da linha à que o candidato concorre. Todos os candidatos de uma mesma linha serão arguidos por três membros como descrito acima. Caso haja conflito de interesse para arguição do candidato por um dos membros, um suplente será convocado em seu lugar para especificamente para esta avaliação e ao fim dela, a composição original da banca será retomada.

7.2.3.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a inferior à 7,00 (sete), cuja nota, será obtida pelo somatório das notas atribuídas para cada critério avaliativo. Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios, Ficha avaliativa 2, **Anexo B**, que compõem a seguinte fórmula:

$$N3 = \Sigma(I)+(II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)$$

- I. Exposição da proposta, em até 15 minutos (até 2,0 ponto);
- II. Domínio do referencial teórico (até 2,0 pontos);
- III. Domínio da metodologia: coleta, tratamento e análise (até 2,0 pontos);
- IV. Caráter inovador da proposta e aderência a linha de pesquisa e pesquisas do PPEUR (até 1,0 ponto).
- V. Objetividade, domínio e clareza nas respostas colocadas nas arguições (até 2,0 pontos).
- VI. Trajetória acadêmica, profissional e produção científica (até 1,0 pontos);

7.2.3.3. Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições por meio de notícia inserida na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à

sala virtual os candidatos. Apenas o(a) candidato(a) será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido (ver datas no item 8. Cronograma).

7.2.3.4. O(a) candidato(a) que não comparecer será desclassificado automaticamente

7.2.3.5. O tempo máximo, somando apresentação da proposta e arguição pela banca, será de até 60 minutos.

7.2.3.6. Candidatos residentes fora do território do Rio Grande do Norte, mediante justificativa, podem solicitar realização de arguição por meio virtual, que será apreciada pela Comissão de Seleção.

7.2.3.7. Os(as) candidatos(as) serão arguidos por banca composta por três avaliadores, formada por membros da Comissão de Seleção e por docentes e pós doutores do Programa especialistas na área e que atuarão como consultores *Ad hoc* ao longo do processo seletivo.

7.2.4. **4ª Etapa – Resultado Parcial (Classificatória)**- O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final). A classificação no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória de cada candidato calculada de acordo com a média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas etapas 2ª (Avaliação da Proposta de Tese) e 3ª (Arguição), como segue: $NP = \Sigma(N2 + N3)/2$

7.2.5. **5ª Etapa – Resultado Final (Classificatória)** - Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

(i) *Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):* Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme **Anexo K**.

(ii) *Banca de Validação (para pessoas com deficiência):* A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://cchla.ufrn.br/ipp/ppour/>).

8.2 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- a) Maior nota na etapa de arguição;
- b) Maior nota obtida na etapa de análise de projeto;
- c) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003

8.3. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

8.4. Na hipótese de o pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

8.5. Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o ‘*SIGAA Modo Mobile*’ e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão ‘*Modo Clássico*’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.6. Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.7. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.8. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

9. MATRÍCULAS

9.1. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

9.2. Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o doutorado no PPEUR, no período de matrícula indicado para o semestre 2026.1 pelo e-mail ppeur@ipp.ufrn.br indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPEUR”. O(a) candidato(a) aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação, do curso de pós-graduação (mestrado) cópias de documentos pessoais autenticadas: CPF; RG; Título de eleitor; comprovante de votação e comprovante de quitação militar, e laudo médico para os casos que se aplicarem (pessoas com deficiência, transtorno do

espectro autista ou outras necessidades específicas).

9.3. O(a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

9.4. Os(as) candidatos(as) aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.

9.5. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.6. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

9.7. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Quadro síntese do cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	
Período de Inscrições	01 de julho a 11 de setembro de 2026
1ª. ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS	
Divulgação do resultado da Homologação Etapa 1	14 de setembro de 2026
Interposição de recursos	15 de setembro de 2026
Análise dos recursos	16 de setembro de 2026
2ª. ETAPA – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	

Avaliação das Propostas	14 a 29 de setembro de 2026
Divulgação do resultado da Etapa 2	30 de setembro de 2026
Interposição de recursos	01 de Outubro de 2026
Análise dos recursos	02 de Outubro de 2026
3ª. ETAPA 3 - ARGUIÇÃO	
Arguição com candidatos	05 a 07 de Outubro de 2026
Divulgação do resultado da Arguição Etapa 3	08 de Outubro de 2026
Interposição de recursos	09 de Outubro de 2026
Análise dos recursos	13 de Outubro de 2026
4ª. ETAPA - RESULTADO PARCIAL	
Divulgação do Resultado Parcial	19 de Outubro de 2026
Interposição de recursos	20 de Outubro de 2026
Análise dos recursos	21 de Outubro de 2026
5ª. ETAPA 5 – RESULTADO FINAL	
Publicação de Resultado Final	22 de Outubro de 2026
Interposição de recursos ao Resultado Final	23 de Outubro de 2026
Análise dos recursos e Resultado final	26 de Outubro de 2026
Confirmação de interesse na vaga	05 de fevereiro de 2027
Período de matrícula no curso	06 a 15 de fevereiro de 2027
Início do curso	10 de março de 2027

Natal, 01 de julho de 2026.

Zoraide Souza Pessoa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais

ANEXO A - QUADRO DOCENTE

1. **ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA.** Arquiteto e Urbanista (UFRN), Mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFRN) e Doutor em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).
 - Email: alexsandro.silva@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8083307867459651>
 - Área(s) de interesse: Produção e Dinâmica Imobiliária; Moradia Social, Política Habitacional e Planejamento Urbano e Regional; Plano Diretor e Políticas Territoriais; Dinâmicas do Urbano e abordagens teóricas sobre a Cidade.
 - Projeto de pesquisa: 1) Planejamento Territorial, habitação e informalidade: efeitos e avaliações na Cidade e na Região em diferentes escalas espaciais; 2) Políticas Urbanas e a Expansão dos Espaços Habitacionais (formais e informais) na Cidade Contemporânea: limites e desafios territoriais e ambientais
2. **ANA PATRÍCIA DIAS SALES:** Cientista Social (UFRN), mestre em Ciências Sociais (UFRN) e doutora em sociologia (UFPB).
 - Email: ana.patricia.sales@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana.
 - Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8695979411366952>
 - Área(s) de interesse: Trabalho e suas metamorfoses, com ênfase nos estudos de precarização, flexibilização, reestruturação produtiva, plataformização e revolução digital.
 - Projeto de pesquisa: O trabalho plataformizado, violência e adoecimento, Nexos da uberização: análises a partir dos trabalhadores e Uberização e empreendedorismo: adesão e resistência
3. **ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS.** Cientista Social (UFRN), Mestre e Doutor em Ciências Sociais (UFRN). Professor do Departamento de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
 - Email: anderson.santos@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9314022204497649>
 - Área(s) de interesse: Políticas Públicas; Desigualdade Social; Planejamento e Avaliação de Políticas; Gestão Pública e Inovação; Democracia e Participação Social; Educação e Desenvolvimento.
 - Projetos de Pesquisa: 1-Desigualdade Social e Políticas Públicas: análise multidimensional e possíveis diálogos – projeto que investiga dimensões, impactos e estratégias de intervenção sobre a desigualdade social, articulando estudos de graduação e pós-graduação; 2- Formação e importância da cidadania em poliarquias: investigação exploratória em Natal/RN – estudo sobre cidadania, confiança institucional e adesão democrática a partir de dados do Latinobarômetro

e grupos focais; 3- Avaliação das políticas de educação profissional no Rio Grande do Norte – análise da efetividade e inserção social das políticas educacionais no estado

4. **CLÁUDIO ROBERTO DE JESUS.** Cientista Social (UFMG), Mestre em Economia Social e do Trabalho (UNICAMP) e Doutor em Geografia (UFMG).
 - Email: claudiorobertojesus@gmail.com
 - Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6041105387732908>
 - Área(s) de interesse: Segurança pública, sistema penitenciário e criminalidade.
 - Projetos de Pesquisa: 1) Avaliação da efetividade do Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec) no município de Natal/RN; 2) Análise do fluxo da justiça criminal para o crime de tráfico de drogas em perspectiva nacional; 3) Crimes e cidades no Brasil contemporâneo; 4) Tráfico de drogas, fluxo de pessoas e política criminal; 5) Análise das audiências de custódia no Rio Grande do Norte.
5. **FÁBIO FONSECA FIGUEIREDO.** Economista (UFRN), Mestre em Educação Brasileira (UFC), Mestre em Geografia Humana (Universidade de Barcelona) Doutor em Geografia Humana (Universidade de Barcelona).
 - Email: ffabiof@yahoo.com
 - Linhas de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3895306086709129>
 - Área de Interesse: Socioeconomia e Política Ambiental; Política e Gestão de Resíduos Sólidos; Sustentabilidade urbana; Mobilidade ativa; Bicicleta e políticas públicas.
 - Projetos de Pesquisa: 1) desvelando a indústria da reciclagem dos materiais no Brasil; 2) Gestão compartilhada das funções públicas de interesse comum: um estudo à luz da gestão integrada de resíduos sólidos e da economia política da limpeza urbana na Região Metropolitana de Natal; 3) Projeto pedal: por uma Natal mais ciclável.
6. **JANE ROBERTA DE ASSIS BARBOSA.** Geógrafa (UFRN), Mestre em Geografia (UFRN) e Doutora em Geografia Humana (USP).
 - E-mail: jane.barbosa@ufrn.br
 - Linha de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais (ERDT). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7545246014722591>
 - Áreas de interesse: Dinâmicas Territoriais. Planejamento e Gestão do Território. Digitalização do Território e Desigualdades. Território Usado e Saúde.
 - Projetos de Pesquisa: Território e Inovação: um portfólio das startups da Região Terras Potiguaras; Cidades Inteligentes no Nordeste Brasileiro: desigualdades territoriais nos centros locais; Urbanismo de plataforma: o airbnb e a reconfiguração das cidades turísticas no Brasil e na Espanha; Dinâmicas territoriais e cidades inteligentes: uma análise do circuito superior da economia

urbana na Região Nordeste do Brasil.

7. **JOANA TEREZA VAZ DE MOURA.** Administradora (UFLA), Mestre em Ciências Sociais (UFRRJ) e Doutora em Ciência Política (UFGRS).
 - Email: joana.moura@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais; Estado e Políticas Públicas Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1003674384958659>
 - Área(s) de interesse: Movimentos sociais; políticas públicas; Desenvolvimento rural e territorial. Sistemas alimentares sustentáveis; disputas e conflitos territoriais. Agroecologia.
 - Projetos de Pesquisa: 1) Em busca das sementes que colore o semiárido: identificação, caracterização e mapeamento de sementes crioulas nos territórios da cidadania do Rio Grande do Norte; 2) As ações dos movimentos sociais nas pautas da soberania alimentar e da agroecologia; 3) Movimentos sociais e mudanças climáticas; 4) Ativismos alimentares; 5) Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada; 6) Questão agrária, movimentos socioterritoriais e políticas públicas: escalas, ações e repertórios. 7) Planejamento territorial face aos projetos de energias renováveis: estudo sobre a proteção de bens ambientais e de comunidades tradicionais em pequenos municípios do Rio Grande do Norte; INCT- Participa; GT CLACSO: Movimentos Socioterritoriais em Perspectiva Crítica e Comparada.
8. **JOSÉ GOMES FERREIRA.** Sociólogo (Universidade de Lisboa), Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Universidade de Lisboa) e Doutor em Ciências Sociais, especialidade de Sociologia (Universidade de Lisboa).
 - Email: jose.ferreira.1@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8740764604882277>
 - Área de Interesse: Teoria social e meio ambiente; políticas e governança da água; Saneamento básico; semiárido e memória da seca; Transposição; Desenvolvimento regional; Desenvolvimento sustentável, conflito socioambiental e energias renováveis.
 - Projetos de Pesquisa: 1) Meio ambiente e desenvolvimento regional em tempos de crise climática; 2) Gênero e meio ambiente no contexto brasileiro. Experiências a partir do semiárido do Rio Grande do Norte; 3) Indicadores e estratégias de desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte; 4) Convivência com a seca acesso à água e controvérsia pública na transposição do rio São Francisco.
9. **LINDIJANE DE SOUZA BENTO ALMEIDA.** Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutor em Ciências Sociais (UFRN).
 - Email: lindijane.almeida@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6024881677470158>
 - Área(s) de interesse: Participação Social e Gestão Pública; Governança Colaborativa e Metropolitana; Capacidades Estatais e Planejamento Urbano e

Regional; Gestão democrática e Mecanismos de controle social; Campo de estudo das políticas públicas. Campo de Públicas no Brasil.

- Projetos de Pesquisa: Campo de Públicas no Brasil: um estudo sobre o ensino, a pesquisa e a extensão nos Cursos de Graduação (Bacharelado); Capacidades Estatais e Participação Social: um estudo a partir dos Conselhos das Cidades da RMN; O planejamento governamental e as dinâmicas regionais e urbanas: compreendendo as (des)conexões e as mudanças recentes (2010-2025).
10. **MARIA DULCE PICANÇO BENTES SOBRINHA.** Arquiteta e Urbanista (UFRN), Mestre em Planejamento Urbano e Regional (UFRGS) e Doutora em Arquitetura e Urbanismo (USP).
- Email: dulce.bentes@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3773171291305294>
 - Área(s) de interesse: Política e Planejamento territorial; Habitação Social, Dinâmicas socioespaciais e planejamento territorial no contexto de Grandes Projetos; Conflitos fundiários e socioambientais.
 - Projetos de Pesquisa: 1) Planejamento e gestão territorial frente a grandes projetos de energias renováveis: proposições a partir de questões socioambientais e fundiárias em dinâmicas urbanas, rurais, de povos e comunidades tradicionais. Bioma Caatinga - Rio Grande do Norte; 2) Conflitos Fundiários no Rio Grande do Norte: mapeamento de ocorrências, normativos, atores e territórios; 3) As metrópoles e o direito à cidade: plataforma de conhecimento, inovação e ação para o desenvolvimento urbano - Núcleo Natal do INCT Observatório das Metrópoles.
11. **RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA.** Bacharel em Gestão de Políticas Públicas (UFRN). Bacharel em Direito (UNIRN). Mestre em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN). Doutora em Ciências Sociais (UFRN).
- Email: raquel.silveira@ufrn.br
 - Linhas de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas; Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
 - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8919649299739496>
 - Área(s) de interesse: Planejamento e políticas públicas. Campo de Públicas no Brasil. Avaliação de Políticas Públicas. Direito, Políticas Públicas e atuação do Sistema de Justiça. Conflitos socioambientais. Política e Gestão de Resíduos Sólidos.
 - Projetos de Pesquisa: 1) Políticas Públicas, Direitos e a atuação do Sistema de Justiça; 2) O planejamento governamental e as dinâmicas regionais e urbanas: compreendendo as (des)conexões e as mudanças recentes (2010-2025); 3) Política Nacional de Resíduos Sólidos: limites, descumprimentos e atuação dos atores públicos e sociais na Região Metropolitana de Natal;

12. **RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA.** Bacharel em Relações Internacionais (UnB),

Mestre e Doutor em Sociologia (UnB).

- Email: rodrigo.suassuna@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9927708693539364>
- Área(s) de interesse: Violência urbana, criminalidade, política criminal e de segurança pública, política de drogas.
- Projetos de Pesquisa: 1) Avaliação da efetividade do Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec) no município de Natal/RN; 2) Análise do fluxo da justiça criminal para o crime de tráfico de drogas em perspectiva nacional; 3) Crimes e cidades no Brasil contemporâneo; 4) Tráfico de drogas, fluxo de pessoas e política criminal; 5) Avaliação do acesso à justiça para utilização de Cannabis com fins terapêuticos no estado do Rio Grande do Norte

13. **SANDRA CRISTINA GOMES.** Cientista Política -USP. Mestre em Ciência Política - USP. MA em Latin American Studies University of London, Inglaterra. Doutora em Ciência Política -USP.

- Email: sandra.gomes@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4344381187418239>
- Área(s) de interesse: Políticas Sociais no Brasil e em perspectiva comparada. Formulação e implementação de políticas públicas. Federalismo e relações intergovernamentais. Governos, partidos políticos e políticas públicas.

14. **SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS.** Geógrafa (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Arquitetura e Urbanismo (UFRN).

- Email: sara.medeiros@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5457263655417572>
- Área(s) de Interesse: perspectivas históricas e de dinâmicas urbanas envolvendo política habitacional.
- Projetos de Pesquisa: 1) POLÍTICA HABITACIONAL: um olhar multiescalar sobre a produção de habitação popular pública nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte

15. **WINIFRED KNOX.** Assistente Social (UFRJ), Mestre em Sociologia e Antropologia (UFRJ), Doutora em Ciências Sociais (UFRN).

- Email: winifred.knox@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2625258486157658>
- Área(s) de interesse: Diversidade Cultural, Desigualdades Sociais e Políticas Públicas; Pesca Artesanal, Ambiente Costeiro e Marítimo e Políticas Públicas;

Desenvolvimento regional e territorial; políticas culturais e de memória; Trajetórias sociais, cotidiano, gênero e memória.

- Projetos de Pesquisa: 1) CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS PARA redução das violências e desigualdades de gênero e raça, 2026 a 2028; 2) ECONOMIA SOLIDÁRIA em foco no RN; 3) Mulheres e sustentabilidade no RN: proposta de estudos feministas para o desenvolvimento de políticas públicas e uma economia sustentável nas atividades de trabalho

16. **ZORAIDE SOUZA PESSOA.** Cientista Social (UFRN), Mestre em Ciências Sociais (UFRN) e Doutora em Ambiente e Sociedade (UNICAMP).

- Email: zoraide.pessoa@ufrn.br
- Linhas de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento
- Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7738736219606737>
- Área(s) de interesse: Cidades, Metrópoles e Sustentabilidades; Planejamento Regional e Meio ambiente; Transição Energética, Nexo Água, Energia e Clima; Identidade e Percepção socioambientais; Governança Ambiental e Climática; Conflitos e Movimentos socioambientais; Populações, Ambiente e Mudanças Climáticas; Mudanças Climáticas e Capacidade Adaptativa; Eventos Extremos, Mitigação e Adaptação as Mudanças Climáticas; Riscos, vulnerabilidades e resiliência em estudos focais, regionais e comparados; Políticas Públicas e Mudanças Climáticas.
- Projetos de pesquisa: 1) Sustentabilidade, adaptação climática, energias e sociodiversidade dos territórios: uma análise comparativa de estudos de casos de governos no contexto do Nordeste brasileiro; 2) Gestão de riscos, vulnerabilidades socioambientais, sustentabilidade e capacidade adaptativa climática em cidades do semiárido do Nordeste; 3) Desafios para a Gestão Sócio Ambiental e de Adaptação às Mudanças Climáticas em Cenários de Riscos e Vulnerabilidades Socioambientais em Municípios do Semiárido do Rio Grande do Norte; 4) Energias, riscos, vulnerabilidades e impactos socioambientais em cidades com empreendimento energéticos renováveis no Nordeste: o caso da energia eólica no Rio Grande do Norte; 5) INCT-Klimápolis; INCT-Observatório das Metrópoles e INCT- LABPLAN (estudos sobre o planejamento urbano e regional); e 6), Governança Climática no Nordeste e Rio Grande do Norte.

ANEXO B - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO SOBRE O TEMA DA TESE DE DOUTORADO

A proposta sobre o tema da tese de doutorado deve conter, no mínimo 15 páginas e no máximo 20 páginas. A formatação deve atender aos seguintes indicativos: tamanho A4, espaçamento entre linhas: 1,5, Margem Superior e esquerda: 2, margem inferior e direita: 2, Fonte Times New Roman, 12, citações e referências conforme normas da ABNT.

A avaliação da proposta será avaliada de acordo com os seguintes critérios da consistência e coerência teórica e empírica do tema proposto, viabilidade da proposta, observando, para efeitos de pontuação: a **(p1)** problemática, questão de tese, objetivos (geral e específicos) e sua aderência à área de concentração e linha de pesquisa (até 03 pontos), **(p2)** fundamentação teórica-conceitual atualizada (até 02 pontos) e **(p3)** desenho metodológico (até 03 pontos), **(p4)** pertinência, impacto social e execução programática da proposta (até 02 pontos), **(p5)** organização, clareza, objetividade e normatização (até 01 ponto).

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, ou na identificação do arquivo, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado.

O projeto ou proposta de Tese deverá ainda conter os seguintes elementos:

- 1) Capa com Título e linha de Pesquisa;
- 2) Resumo - conforme norma da ABNT NBR 6028 (20 linhas);
- 3) Palavras Chaves (3 palavras);
- 4) Introdução ao tema a ser pesquisado, justificativa da sua relevância, e relação de diálogo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s) do PPEUR;
- 5) Apresentação e discussão das perguntas de pesquisa e da problemática envolvida, considerando sua relevância, possíveis hipóteses e objetivos geral e específicos;
- 6) Discussão do referencial teórico e/ou analítico com base na bibliografia da área de pesquisa atualizada no contexto nacional e internacional;
- 7) Metodologia, técnicas de pesquisa, modelos de análises que serão adotados e recorte de aplicação empírica e declaração de uso de IA na elaboração da proposta;
- 8) Plano de trabalho e cronograma, contemplando o processo de pesquisa e formativo durante os 48 meses do doutorado e suas atividades obrigatórias de qualificação, pré-defesa e da defesa;
- 9) Referências, conforme normas da ABNT NBR 6023 e NBR 10520.

Ficha Avaliativa 1 - da Proposta de Projeto de Tese Candidato – Etapa 2		
Critérios de Avaliação e Pontuação		Notas
(p1) problemática, questão de tese,	-Introdução ao tema a ser pesquisado, justificativa da sua relevância, e relação de diálogo com a área de	

objetivos (geral e específicos) e sua aderência à área de concentração e linha de pesquisa (até 03 pontos)	concentração e linha de pesquisa do PPEUR; -Apresentação e discussão das perguntas de pesquisa e da problemática envolvida, considerando sua relevância, possíveis hipóteses e objetivos; - Indicar seus objetivos geral e específicos.	
(p2) fundamentação teórica-conceitual atualizada (até 02 pontos)	-Discussão do referencial teórico e/ou analítico com base na bibliografia da área de pesquisa atualizada no contexto nacional e internacional	
(p3) desenho metodológico (até 03 pontos)	- Metodologia, técnicas de pesquisa, modelos de análises que serão adotados e recorte de aplicação empírica; indicação de uso ou não de IA na elaboração da proposta de tese.	
(p4) pertinência, impacto social e execução programática da proposta (até 01 pontos),	- Plano de trabalho e cronograma, contemplando o processo de pesquisa e formativo durante os 48 meses do doutorado e suas atividades obrigatórias de qualificação, pré-defesa e da defesa; - Indicar a pertinência de sua proposta para área de Planejamento Urbano e Regional; - Descrever os possíveis impactos sociais (na educação, tecnologia, social entre outros que possa produzir a tese proposta)	
(p5) organização, clareza, objetividade e normatização (até 01 ponto)	- Capa com Título e linha de Pesquisa; - Resumo - conforme norma da ABNT NBR 6028 (20 linhas) - Palavras Chaves (3 palavras); - Referências, conforme normas da ABNT NBR 6023 e NBR 10520.	
Nota Final		
Avaliador(a):		

Ficha Avaliativa 2 – Etapa 3	
CrITÉrios de Avaliação e Pontuação	Notas
I. Exposição da proposta, em até 15 minutos (até 2,0 ponto);	
II. Domínio do referencial teórico (até 2,0 pontos);	
III. Domínio da metodologia: coleta, tratamento e análise (até 2,0 pontos);	
IV. Caráter inovador da proposta e aderência a área de concentração e linha de pesquisa indicada de aderência da proposta do PPEUR (até 1,0 ponto).	
V. Objetividade, domínio e clareza nas respostas colocadas nas arguições (até 2,0 pontos).	
VI. Trajetória acadêmica, profissional e produção científica (até 1,0 pontos/publicação de artigos/capítulos de livros/livros);	
Nota Final	
Avaliador(a):	

ANEXO C – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Assinatura do candidato

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital N°: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

CIDADE, dia , mês de 202__

ANEXO F - RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

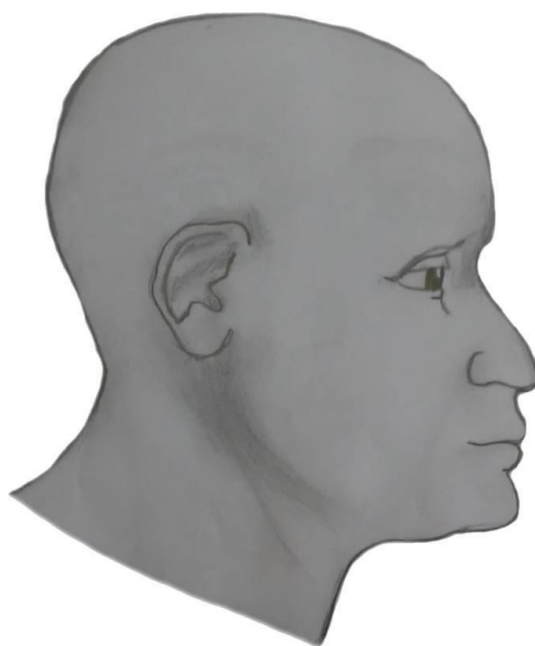
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo



Perfil Frontal

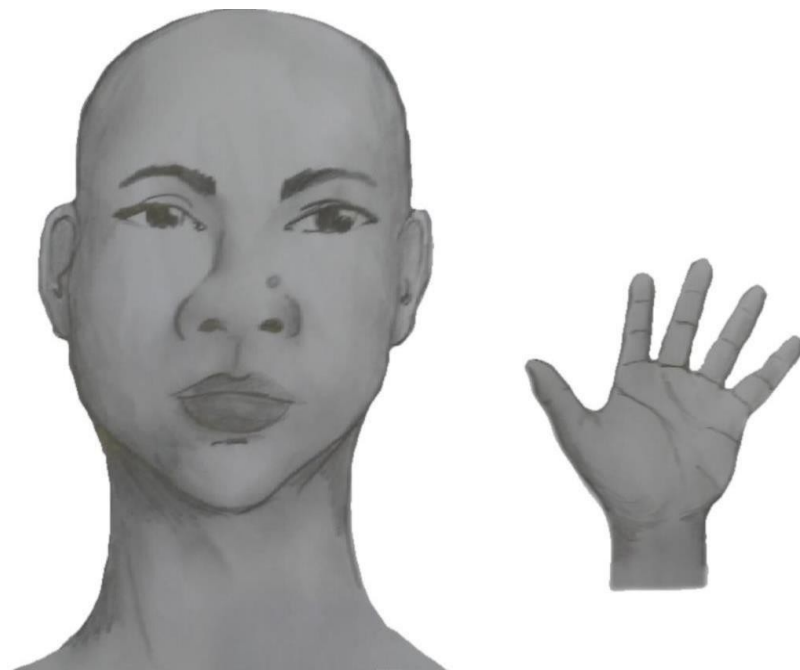
Perfil Direito



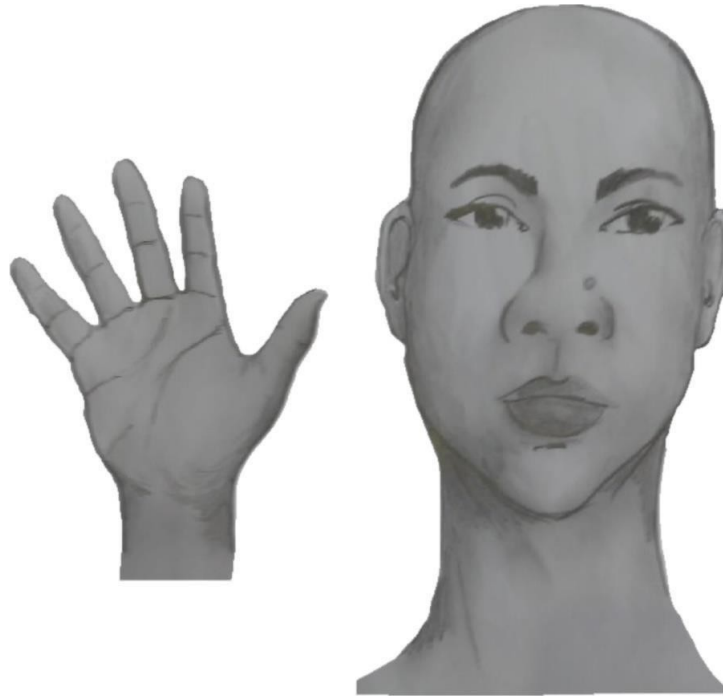
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

**ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA/QUILOMBOLA**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa _____ de _____ Pós-Graduação _____ em
_____ Edital N.º: _____
_____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da
UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº
12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo
_____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada,
de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual
pertence o candidato.

Nome _____ legível _____ da _____ Liderança _____ Indígena/Quilombola:

Assinatura _____ da _____ Liderança
Indígena/Quilombola: _____

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola: _____

Nome legível da testemunha 1: _____

Assinatura da testemunha 1: _____

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1: _____

Nome _____ legível _____ da _____ Liderança _____ Indígena/Quilombola:

Assinatura _____ da _____ Liderança
Indígena/Quilombola: _____

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola: _____

Nome legível da testemunha 2: _____

Assinatura da testemunha 2: _____

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2: _____

Cidade, XX, de XXXXXX de 202_.

ASSINATURA (candidato conforme documento de identificação)

ANEXO H - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO J

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO						
Processo	Seletivo	–Programa	de	Pós-	Graduação	em
_____ Edital Nº: _____						
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.						
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO						
NOME:						
Nº CadÚnico:				CPF:		
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO						
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.						
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO						
☐ Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único						

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO K - DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão
expedidor), e CPF nº _____,
_____, residente

à _____

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para
fins do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____, Edital Nº _____, declaro que a minha
renda mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa
renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações
contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa
implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO L - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____
Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO M- AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais). Local e data:

Assinatura do(a)
candidato(a)

ANEXO N- DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o(a) candidato(a) _____ (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:
Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais):

Assinatura do(a) responsável _____

Assinatura da Testemunha 1 _____

Nome legível do(a) responsável _____

Nome legível da testemunha 1 _____

Nº da Cédula de Identidade do(a) responsável _____

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1 _____

Assinatura da Testemunha 2 _____

Nome legível da testemunha 2 _____

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2 _____

ANEXO 0 - REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível , carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.